

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 17/2019 – GAB

Massapê do Piauí, 08 de maio de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no município de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de um terreno para fins de perfuração de um poço tubular e construção de um reservatório d'água no Povoado São Francisco município de Massapê do Piauí-PI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada no parágrafo único, de propriedade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO para fins de perfuração de um poço tubular e construção de um reservatório d'água, no Povoado São Francisco, município de Massapê do Piauí:

1 – Um terreno, com a forma de um retangular, que mede **15,00 x 20,00**, ou seja, **300,00 m²** com os seguintes limites, **Leste 15,00** metros com a Rua Projetada, **Oeste 15,00** metros com José Antônio Santos Sobrinho, **Norte 20,00** metros com José Antônio Santos Sobrinho e **Sul 20,00** metros com a Rua Cecília Maria de Carvalho, a ser desmembrado de uma propriedade territorial urbana, situada no Povoado São Francisco, município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, pertencente ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO, registrado sob o nº R.1-327, às fls. 98, Livro nº 2-B, datado de 06 de julho de 1989, no Cartório do Primeiro Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de maio de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal